



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

N.º.....

PROJETO DE LEI Nº 2/66-E.

Autoriza o Poder, Executivo a des  
tinar, no Atlético Avenida, um au  
xílio de Cr\$ 500.000.- para aq  
uisição de sua praça de esportes.-

HILTON MAX LOSEMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar, em forma de auxílio, no Atlético Avenida, a importância de Cr\$ 500.000 - (Quinhentos mil cruzeiros), para aquisição de uma área para a construção de sua praça de esportes.

Art. 2º - A entidade beneficiada compromete-se a ceder a sua praça de esportes, sem ônus, para a Prefeitura Municipal, toda vez que esta a requisite para realização de festas civicas e esportivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 08 de julho de 1966.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM Nº 3/66.-

Agudo, 08 de julho de 1966.-

Exco. Sr.

AMERICO JACOY ALVES

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

HESTA.-

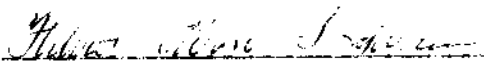
Senhor Presidente

Anexo, passo às mãos de V. Excia. os projetos de leis nºs. 1/66 e 2/66, para serem apreciados pelos Srs. Vereadores desta Colenda Câmara.

O Projeto de Lei nº 1/66-E, refere-se à concessão, por parte da Câmara, de uma autorização afim de que este Executivo possa celebrar com o Governô do Estado, através da Secretaria de Educação e Cultura, um Têrmo de Acôrdô Especial para a execução do Plano de Municipalização do Ensino Primário. Para maiores esclarecimentos, remeto juntamente com o projeto de lei a minuta do acôrdô a ser firmado. Quanto ao projeto de lei nº 2/66-E, autoriza o Poder Executivo a destinar um auxílio de Cr\$ 500.000, para o Atlético Avenida - afim de se adquirir uma área para a localização de sua praça de esportes. A única exigência dêste Executivo para a doação da referida importância, é que o estádio desta entidade seja pôsto à disposição da Prefeitura, quando esta o achar necessário, para nêle realizar festas que tenham caráter público, tais como, concentrações civicas, jogos municipais, atletismo etc.

Na expectativa da aprovação dos projetos de leis ora remetidos à essa Colenda Câmara de Vereadores, côlho a oportunidade para renovar à V. Excia. e Excelentíssimos Vereadores meus protestos de real estima e consideração.

Cordialmente

  
HEITOR MAX JOSEFIANI  
Prefeito Municipal